

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 33/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 36/23**, DE AUTORIA DO VEREADOR REINALDO CAMPOS, QUE DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI A CELEBRAÇÃO DO "DIA DO MOTO CLUBE".

Fis. Nº	09
Proc. Nº	1305/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos de Barueri, a celebração do "Dia do Moto Clube".

§1º Como ação de valorização do instituto previsto, o Poder Público poderá, dentre outras medidas:

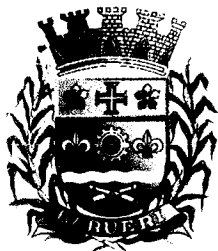
- a) Realizar encontros de entidades relacionadas ao evento ora instituído, preferencialmente, no segundo domingo do mês de setembro de cada ano;
- b) Realizar a sua divulgação, com o intuito de proporcionar ampla participação da população;
- c) Permitir que terceiros realizem atividades relacionadas à celebração prevista no caput;
- d) Firmar convênio e parcerias para divulgação das atividades e ações para fomentar o turismo no município, bem como a realização de atividades sociais, solidárias e recreativas;
- e) Ofertar honrarias aos motos clubes que realizarem ações de interesse público;

§2º O Poder Executivo, a seu critério, definirá o local para a realização do encontro de entidades de moto clube.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.





Câmara Municipal de Barueri

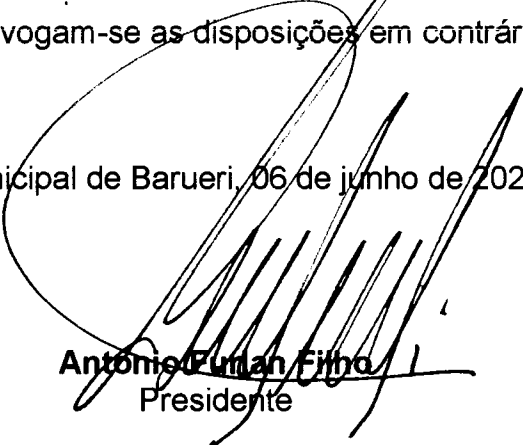
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

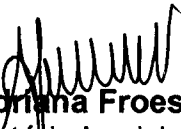
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 06 de junho de 2023.


Antônio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

